Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 343/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 343/2023

Assunto: Autoriza a Empresa Municipal de Habitação a alienar imóvel

Trata-se de projeto de lei que objetiva autorização legislativa para a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB alienar imóvel, de sua propriedade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul sob o nº 50.217, a fim de cumprir cláusula contratual, eis que os mutuários Ademir Rogalski e Ingrid Moreira Wursthorn efetuaram a quitação dos contratos de concessão remunerada de direito real de uso, conforme documentos anexados.

Cumpre destacar que os mutuários ora beneficiados foram devidamente selecionados pelo Setor de Cadastro e Seleção da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB à época da contratação.

Ante o exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 8 de março de 2023.

CMSBS 08/03/2023 15:20

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 343, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL – EMHAB, A ALIENAR IMÓVEL PARA OS BENEFICIÁRIOS ADEMIR ROGALSKI E INGRID MOREIRA WURSTHORN

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB, matriculado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul sob o nº 50.217 para os beneficiários Ademir Rogalski, CPF nº 021.421.529-61 e Ingrid Moreira Wursthorn, CPF nº 035.549.859-61.

Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência do imóvel serão de responsabilidade dos beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de março de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB